



RESOLUÇÃO Nº 014 /2014

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 54, § 1º do Regimento Geral acerca da criação de cursos de graduação na Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais/ LIBRAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.053/2013, que constitui comissão para estruturação de proposta de implementação do Curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais /LIBRAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.057, de 29 de novembro de 2013, que cria o Curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais /LIBRAS, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Letras;

CONSIDERANDO as Atas de reunião de trabalho, Matriz Curricular do Curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais /LIBRAS, versão 2014;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator favorável a criação do Curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais /LIBRAS, em reunião ordinária realizada, nesta data;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.



RESOLVE:

CRIAR o curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais /LIBRAS (licenciatura), com 30 (trinta) vagas, turno vespertino, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Letras;

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 21 de março de 2014.


Lucídio Rocha Santos
Presidente